



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

RESOLUÇÃO Nº 006/95, de 11 de abril de 1995.

Reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e fixa valores para diárias e ajuda de custo dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Presidente, promulgo e sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá como subsídio o valor de R\$ 1.427,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais) e como representação o valor de R\$ 2.854,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo um total no valor de R\$ 4.281,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá como vencimento o valor de R\$ 2.854,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, perceberá como Representação o valor de R\$ 2.854,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º - O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sobral, perceberá como Representação o valor de R\$ 713,50 (Setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - O Primeiro Secretário perceberá como Representação o valor de R\$ 1.427,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Art. 6º - O Segundo Secretário perceberá como Representa

rcsb

ibipina

.....



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

ção o valor de R\$ 713,50 (Setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Art. 7º - Os valores das diárias dentro do Estado ficam reajustados para a seguinte tabela:

Presidente da Câmara.....	R\$ 210,00
Vereadores.....	R\$ 150,00
Servidor Geral.....	R\$ 100,00

Art. 8º - Os valores das diárias fora do Estado em forma de ajuda de custo obedecerão a seguinte tabela:

Presidente da Câmara.....	R\$ 900,00
Vereadores.....	R\$ 600,00
Demais Servidores.....	R\$ 450,00

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 1995.

APROVADO (A) em sessão ORDINÁRIA
Em ÚNICA discussão, nesta data.

11-04-95
DATA


José Crisóstomo B. Lima
PRESIDENTE


PRESIDENTE


José Maria Félix
1º SECRETÁRIO


José Maria Félix
RELATOR